



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 883 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de mobiliário destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub - Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 – GESTÃO PÚBLICA, RENOVADA E TRANSPARENTE
Atividade: 2.0080 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O Plano Plurianual instituído pela Lei 847, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei 843, de 29 de outubro de 2021, passam a incorporar as alterações constantes nesta presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 14 de Outubro de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal